

INDICAÇÃO Nº 43.2021

25/02/2021

REPROVADO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

O Vereador infra-assinado, em pleno uso de suas atribuições legais etc. fundamentando nos artigos 118 e 136 do Regimento Interno da Câmara, depois de ouvido o plenário vem perante V Exa INDICAR ao Sr Prefeito Municipal de Pacajus que conceda ISENÇÃO de tributos e taxas aos comerciantes e feirantes pelo prazo de três meses neste período de pandemia.

Justifica-se a presente indicação porque os comerciantes e feirantes passam no momento por turbulência financeira, por não poder explorar os espaços, motivados pelos decretos governamentais, claro que também são necessários, mas a corda vai quebrar nos mais fracos, então por um dever de justiça e humanidade tais taxas e tributos deveriam serem suspensos o pagamento, por exemplo: IPTU; Iluminação Pública dentre outros.

Portanto requer que esta indicação depois de aprovada seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para que o significado social, e o seu relevante valor junto a estas pessoas nesta época tão combalida tenha o efeito ideal para aqueles que labutam pela sobrevivência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajus em 23 de Fevereiro de 2021.


RODRIGO MENESES ARARIPE
VEREADOR

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 25/02/2021